



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 040/2009

04/11/2009

SÚMULA: Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios do Território da Cantuquiriguaçu para a constituição de Consórcio Público, destinado a Captação de Recursos nas mais diversas áreas de atuação do Setor Público Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

Artigo 1º - Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenção firmado entre os Municípios do Território da Cantuquiriguaçu, para a constituição de Consórcio Público destinado a Captação de Recursos nas mais diversas áreas de atuação do Setor Público Municipal, subscrito pelo Prefeito Municipal de LARANJEIRAS DO SUL, em data de 18 de setembro de 2009, nos termos do anexo único desta lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Laranjeiras do Sul/Pr, 04 de novembro de 2009.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal